



Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de julho de 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10:00 horas, na Rua Santos Dumont, nº 640, Sala 603, Edifício The Office, Bairro Centro, na cidade de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.701-610.

2. PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: **Caio Nascimento Felisberto**. Secretário: **Arnaldo Pirola Felisberto**.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 3ª (terceira) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações;

5.2. Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;

5.3. Deliberar sobre a celebração da diretoria pela respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures

6. Deliberações:

6.1 Fica aprovada a 3ª (terceira) Emissão Privada de 50 (cinquenta) Debêntures Simples, não conversíveis em ações, no montante total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

6.2 Ficam fixadas e aprovadas as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I - Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em série única. **II - Quantidade de debêntures e valor nominal:** Serão emitidas 50 (cinquenta) debêntures simples, em série única, com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **III - Garantias:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Securitização de Direito de Créditos e outras avenças, firmados entre a **EMISSORA** e os originadores dos direitos de créditos. As garantias ora assumidas pela emissora serão objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. **IV - Conversibilidade:** As debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações. **V - Condições de vencimento, amortização ou resgate:** As debêntures vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 01 de julho de 2035, data em que a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025

Arquivamento 20256101914 Protocolo 256101914 de 14/08/2025 NIRE 42300067466

Nome da empresa BRUDER SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300633078370805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/08/2025



BRUDER SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 61.353.505/0001-24
NIRE: 42300067466

remuneração devida nos termos da Escritura. Poderá o **DEBENTURISTA** solicitar o resgate antecipado facultativo das debêntures por ele integralizadas, a qualquer tempo. A solicitação será analisada pela **EMISSORA**, sendo o resultado da análise informado em um prazo de até 60 (sessenta) dias. A **EMISSORA** irá informar ao DEBENTURISTA os critérios de pagamento dos valores principal e de remuneração, previstos nos termos da escritura, após a análise, em caso de deferimento da solicitação. **VI - Modo de subscrição ou colocação e do tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2025. Demais características desta emissão privada de debêntures simples estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 3ª. (terceira) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para arquivamento na junta comercial do Estado de Santa Catarina. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

6.3 Fica aprovada e autorizada a escritura da presente Emissão Privada de Debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Tubarão - SC, 02 de julho de 2025.

– Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. –

Mesa:

Caio Nascimento Felisberto
Presidente

Arnaldo Pirola Felisberto
Secretário

Acionistas:

Caio Nascimento Felisberto

Arnaldo Pirola Felisberto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025

Arquivamento 20256101914 Protocolo 256101914 de 14/08/2025 NIRE 42300067466

Nome da empresa BRUDER SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300633078370805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/08/2025



256101914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRUDER SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	256101914 - 14/08/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300067466
CNPJ 61.353.505/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025
SOB N: 20256101914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02168217971 - ARNALDO PIROLA FELISBERTO - Assinado em 12/08/2025 às 13:37:57

Cpf: 09150866974 - CAIO NASCIMENTO FELISBERTO - Assinado em 12/08/2025 às 13:37:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025

Arquivamento 20256101914 Protocolo 256101914 de 14/08/2025 NIRE 42300067466

Nome da empresa BRUDER SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300633078370805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18/08/2025